



# Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06  
Rua Siqueira, 150 - CEP 19645-000 - Centro - Nantes - SP  
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



**LEI Nº 552/2017, DE 07 DE ABRIL DE 2017.**

**“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO E ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2014/2017, LDO PARA 2017, ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**CELSO DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE NANTES, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal de NANTES aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica incluído aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA – Plano Plurianual para o exercício de 2014/2017, Lei Municipal nº. 453/13, de 20 de Dezembro de 2013, e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, Lei Municipal nº 534/16 de 10 de Agosto de 2016, nos seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei.

**Art. 2º** - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os constantes do anexo I desta lei.

**Art. 3º** - Fica criado no orçamento programa de 2017, o seguinte projeto:

1.061 – Aquisição Equip. Creche Escola CR-01FDE

**Art. 4º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2017, Lei Municipal nº 541/16 de 27 de Dezembro de 2016, nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, Crédito Especial no valor de R\$ 150.693,52 (cento e cinquenta mil, seiscentos e noventa e três reais e cinquenta e dois centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

	( + )	CRÉDITO ESPECIAL	VALOR
Dotação	.02	PODER EXECUTIVO	
	02.03	EDUCAÇÃO INFANTIL - 0 A 6 ANOS	
	.0071	AQUIS. EQUIP. CRECHE ESCOLA CR-01FDE	
	12.365.0071.1.061	AQUIS. EQUIP. CRECHE ESCOLA CR-01FDE	
(...)	3.4.4.90.52.00	Equipamentos e Mat. Permanente Fonte 02-Rec. Vinculados Estadual	150.693,52
		<b>TOTAL DO CRÉDITO ABERTO</b>	<b>150.693,52</b>



# Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06  
Rua Siqueira, 150 - CEP 19645-000 - Centro - Nantes - SP  
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



**Art. 5º** - Para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo 4º serão utilizados recursos provenientes de:

a) **SUPERÁVIT FINANCEIRO**, nos termos do inciso I do § 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:

## **SUPERÁVIT FINANCEIRO**

- Apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2016:

**TOTAL DO SUPERÁVIT UTILIZADO .....R\$ 150.693,52**

**(cento e cinquenta mil, seiscentos e noventa e três reais e cinquenta e dois centavos).**

**Art. 6º** - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, segue demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante desta lei.

**Art. 7º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nantes, em 07 de Abril de 2017.

Celso de Souza  
**Prefeito Municipal**

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

Marcos dos Santos Silva  
**SECRETÁRIO**



# Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06  
Rua Siqueira, 150 - CEP 19645-000 - Centro - Nantes - SP  
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



LEI Nº 552/2017, 07 DE ABRIL DE 2017.

## ANEXO I

### DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

#### 1.0) DEMONSTRAÇÃO DO IMPACTO\_(Por Categoria Econômica):

Categoria Econômica	EXERCÍCIO		
	2017	2018	2019
3.- DESPESAS CORRENTE			
3.3.90.30.00 – Mat. Consumo	0,00		
4.- DESPESA DE CAPITAL			
4.4.90.52.00 – Equip. Mat. Permanen.	150.693,52	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>150.693,52</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

#### 2.0) DECLARAÇÃO

**CELSO DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Nantes em exercício, no uso de suas atribuições legais,

**DECLARA**, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar n. 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer está adequado com o plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias, possuindo ainda firme disponibilidade financeira.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Prefeitura Municipal de Nantes, 07 de Abril de 2017.

**CELSO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal